**PARECER Nº 04/2021, DA COMISSÃO DE SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 05/2021 DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**

**PROCESSO Nº 006/2021**

Em conformidade com o que prevê o artigo 39 do vigente regimento interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, o projeto tem a apreciação desta comissão.

O referido **Projeto de Lei** número 05/2021 apresentado pelo nobre vereador **João Victor Coutinho Gasparini** institui ao município a obrigatoriedade da divulgação diária dos dados locais relacionados a situações de emergência ou calamidade pública decorrentes de epidemias.

As informações devem ser publicadas nos canais e plataformas oficiais competentes, com livre acesso à população e à imprensa e os dados divulgados devem ser relativos e fidedignos à data da publicação, que deverá ocorrer inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O referido Projeto de Lei também prevê a divulgação dos dados das epidemias virais sazonais provocadas pelo mosquito Aedes aegypit, que deverão conter discriminação dos casos entre dengue, chikunguya e zica vírus.

Tendo em vista o momento delicado de pandemia pelo qual passa o município e o risco de disseminação de falsas notícias nas redes sociais, muito embora a maior parte desses dados já sejam divulgados nos canais oficiais da Prefeitura, essa Comissão destaca a necessidade de intensificar a divulgação para fins de gerência dos dados e conscientização da população no intuito de evitar as doenças.

Diante do exposto, esta comissão decide exarar parecer favorável ao presente projeto de Lei, e encaminha ao Douto Plenário para exame e deliberação.

Sala das Comissões, em 01 de março de 2021

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**VEREDORA DRA. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

VICE – PRESIDENTE/ RELATORA

**VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO**

MEMBRO